

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 08/80

Estreitamento de ruas, modifica a Planta/  
Cadastral.....

*funcionário  
24/06/80*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Ficam modificadas a largura das ruas:- AIMORÊS, de 15 (quinze) metros para 08 (oito) metros, MARAJÓ de 15 (quinze) metros para 09 (nove) metros e TUPINAMBÁS de 15 (quinze) metros para 10 (des) metros....

Art. 2º. - Os lotes de nºs. 12 (doze) e, 13 (treze) da rua TUPINAMBÁS, passará a pertencer definitivamente ao Patrimônio Municipal.....

Art. 3º. - Os lotes citados no artigo anterior, só poderão ser alienados ao preço mínimo de Cº. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada um, havendo também concorrência pública na época da alienação.....

Art. 4º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1.980.

*Wilson Ferreira*

Wilson Ferreira - Presidente.

Reg. no livro próprio  
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.